

42.542,00 (Dois mil. quinhentos e quarenta e dois cruzeiros) para aquisição de dois armários para uso da Contadaria Municipal. — — —

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracaju em 5 de Dezembro de 1952.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Malagó - Secretário - Tesoureiro

— Lei n.º 71 —

De 21 de Janeiro de 1953

Lei que dispõe sobre um crédito especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispor de um crédito especial num montante de R\$ 47.929,80 (Quarenta e sete mil novecentos e vinte e nove cruzeiros e oitenta centavos) para a conclusão do prédio do Posto de Assistência Médico Sanitária local, crédito este como saldo do efetuado já anteriormente sob lei n.º 64, e não concluído no exercício de 1952.

Artigo 2º - As despesas constantes com a execução da presente lei deverão ser cobertas do saldo em depósito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 1953.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Malagó - Secretário - Tesoureiro